

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 016/2023 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTRARIA nº 016/2023 de 24 de março de 2023.

Designa o Agente de Contratação/Pregoeiro e Comissão de Contratação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

COSIDERANDO o disposto nos Art. 7 e 8 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 222/2023 de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo nº 004/2023 de 23 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) comissionado(a) CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, para exercer as funções de Agente de contratação Pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio/comissão de contratação os seguintes servidores: 1º ROZENEIDE UMBELINO DE OLIVEIRA, 2º JEFERSON FERNANDES ESTEVAM DA FONSECA e 3º PEDRO FRANCISCO FREIRE.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro e da equipe de apoio e/ou comissão de contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, na condução da fase preparatória interna dos processos licitatórios, na instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, quanto à fundamentação legal, análise de possibilidade da contratação direta e despacho para ratificação, fase externa do processo licitatório (Pregão), Conduzir a sessão pública, Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao aviso de edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, Verificar e julgar as condições de habilitação, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, Encaminhar à autoridade competente para adjudicar o objeto, conduzir os trabalhos da equipe e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, tomar decisões com o auxílio da comissão, assessoria técnica e jurídica, controle interno e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica, quando for o caso.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo PRIMEIRO NOMEADO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 23 de março de 2023.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, 24 de março de 2023.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 28457542